



**EDITAL DE BOLSAS - Nº01/2018
(RENOVAÇÃO E INICIAL)**

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGArC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução Nº. 01/2018 DE 26 FEVEREIRO DE 2018, que Estabelece critérios para concessão, manutenção ou renovação de Bolsas de Mestrado, torna público e estabelece as normas para inscrição no processo seletivo para o preenchimento das vagas de BOLSAS de acordo com a citada Resolução.

I- Bolsas disponíveis

Serão disponibilizadas 18 bolsas de Demanda Social¹ sendo assim distribuídas:

- a) 08 bolsas Turma 2017 (com vigência até fevereiro de 2019);
- b) 01 bolsa Turma 2017² (com vigência até agosto de 2018, podendo ou não ser renovada pela PPG – Pró-Reitoria de Pós-Graduação);
- c) 09 bolsas Turma 2018 (com vigência até fevereiro de 2019);

Obs.: A classificação do discente não significa garantia de bolsas. Estas serão liberadas segundo a sua disponibilidade pelas agências de fomento.

II- Inscrições

Inscrições na Secretaria do PPGArC	01 a 07 de março de 2018
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Concessão de bolsas	08 e 09 de março de 2018
Divulgação do Resultado	09 de março de 2018
Recurso (solicitação por e-mail) pos.cenicas@cchla.ufrn.br	10 e 11 de março de 2018

¹ Art. 1º. O Programa de Demanda Social - DS - tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único. O instrumento básico do DS é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, definida com base nos resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPES, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico (In: PORTARIA Nº- 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010).

² Esta bolsa será atribuída ao 9º colocado da Turma de 2017.

Resultado Final (pós-recurso)	12 de março de 2018
Comparecimento dos classificados - contemplados com bolsa no primeiro semestre - para preenchimento dos formulários das agências de fomento. Para o cadastro da bolsa é necessário que o candidato tenha conta corrente no Banco do Brasil.	13 a 14 de março de 2018
Validação pela Coordenação do PPGArC da lista de classificados	14 de março de 2018

A entrega da documentação deverá ser feita toda e de uma só vez obedecendo ao horário de atendimento da Secretaria do Programa. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo desta chamada e/ou fora do horário de atendimento da Secretaria.

III- Documentação

Os candidatos à solicitação de bolsa deverão apresentar na Secretaria do PPGArC, os seguintes documentos:

- i. Formulário de solicitação formal da bolsa, disponibilizado no site www.posgraduacao.ufrn.br/ppgarc, com anuência do orientador;
- ii. Curriculum Lattes no CNPq atualizado;
- iii. Documentação Comprobatória da Produção Acadêmica a ser pontuada;
- iv. Comprovante de residência em Natal ou região metropolitana (o comprovante deve estar no nome do candidato ou este deve trazer uma declaração do titular atestando a residência do candidato);

IV- Do processo de seleção

Obedecerá ao disposto no Art. 4 da Resolução N° 01/2018 que dispõe sobre distribuição de bolsas do PPGArC.

Obs.: As agências de fomento não autorizam a implementação de bolsas a estudantes que tenham vínculo empregatício em vigência. Caso o candidato classificado tenha vínculo empregatício e obtenha uma bolsa, ele terá o prazo de um mês após a divulgação do resultado deste edital para finalizá-lo e comprová-lo mediante apresentação da Carteira de Trabalho. Se isso não for feito dentro do prazo, chamaremos o candidato classificado imediatamente subsequente respeitando o critério de distribuição de bolsas da Resolução N° 01/2018.

Natal, 26 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Robson Haderchpek
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas / UFRN